



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 7
Número 36
2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

PORTARIA Nº 07/ACADEPOL/2025

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 2º, inciso VIII da Resolução 01/GAB/DGPC/PCSC/2020, publicada no Diário Oficial - SC - nº 21.207, de 20/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os pesquisadores do Núcleo de Pesquisa e Inteligência em Gestão – NIG abaixo relacionados, para avaliarem os projetos apresentados em face do Processo Seletivo Interno de acesso ao Mestrado Profissional em Direito de que trata o Edital n. 003/ACADEPOL/2025.

Gustavo Madeira da Silveira, Dr. Delegado de Polícia	Matrícula nº 658.666-0
Leonardo Marcondes Machado, Dr. Delegado de Polícia	Matrícula nº 392.493-9
Marcos Erico Hoffmann, Dr. Psicólogo Policial	Matrícula nº 208.040-0
Márcia Cristiane Nunes Scardueli, Dra. Agente de Polícia	Matrícula nº 283.362-0
Rodrigo Bueno Gusso, Dr. Delegado de Polícia	Matrícula nº 362.568-0
Alan Pinheiro de Paula, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 650.218-0
Ana Sílvia Serrano, Me. Delegada de Polícia	Matrícula nº 378.477-0
David Tarciso Queiroz de Souza, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 650.191-5
Isabel Cristiane Frigheto Fauth, Me. Delegada de Polícia	Matrícula nº 392.467-0
João da Cunha Neto, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 650.219-9
Marcelo Ricardo Colaço, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 365.814-7
Maria Aparecida Casagrande, Me. Agente de Polícia	Matrícula nº 308.528-7
Natalie Soter Sousa de Melo, Me. Agente de Polícia	Matrícula nº 992.863-4
Renan Pellenz Scandolaro, Me. Delegado de Polícia	Matrícula nº 981.433-7
Renato Jesus da Silva, Me. Psicólogo Policial	Matrícula nº 972.941-0
Ricardo Gabriel Hubner, Me. Agente de Polícia	Matrícula nº 621.070-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

André Luiz Bermudez Pereira

Delegado de Polícia Civil

Diretor da ACADEPOL

EDITAL nº 003/ACADEPOL/2025

A **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ACADEPOL)**, por intermédio do seu Diretor, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que estarão abertas, no período de 05/09/2025 a 24/09/2025, as inscrições para o processo seletivo de habilitação prévia ao projeto misto indissociável de pesquisa e ensino, voltado à capacitação de delegados de polícia e agentes da autoridade policial de Santa Catarina na modalidade de **Mestrado Profissional em Direito**, ofertado pela Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC), nos termos do Convênio nº 2025TN000990 - Processo PCSC 00017925/2025.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 As inscrições destinam-se à participação no processo seletivo de habilitação prévia para preenchimento de 10 (dez) vagas no curso de Mestrado Profissional em Direito ofertado pela UFSC a delegados de polícia e agentes da autoridade policial.

1.2 O programa de Mestrado Profissional da UFSC terá prazo estimado de 24 (vinte e quatro) meses de curso, compreendendo disciplinas, orientação e demais atividades acadêmicas.

1.3 A periodicidade das aulas será quinzenal, preferencialmente às quintas e sextas-feiras, de acordo com calendário da UFSC, com previsão para início em Novembro de 2025.

1.4 A inscrição para o processo seletivo ocorrerá por meio de formulário eletrônico, disponibilizado em www.acadepol.sc.gov.br.

1.5 Não será habilitado o interessado que deixar de anexar a documentação solicitada no formulário eletrônico de inscrição.

1.6 O resultado da habilitação prévia será publicado em www.acadepol.sc.gov.br, conforme cronograma constante do Anexo IV.

1.7 Os delegados de polícia e agentes da autoridade policial habilitados na forma deste edital deverão se inscrever oportunamente para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional, de acordo com os regramentos a serem editados pela UFSC.

1.8 A Academia de Polícia Civil expedirá certidão de habilitação aos candidatos, documento obrigatório para inscrição no processo de seleção aos candidatos ao curso de Mestrado Profissional na UFSC.

2 Dos Requisitos

2.1 São requisitos para habilitação:

- a) ocupar o cargo de delegado de polícia ou agente da autoridade policial em serviço ativo junto à PCSC;
- b) ter concluído o estágio probatório no cargo;
- c) apresentar certificado de conclusão de curso superior;
- d) apresentar certificado de conclusão de especialização;
- e) não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- f) apresentar projeto de pesquisa de acordo com modelo disponibilizado em www.acadepol.sc.gov.br;
- g) apresentar declaração do servidor (anexo I) indicando que:

- Seu projeto e correspondente dissertação versarão sobre tema relativo às atividades de Polícia Judiciária, dentro das linhas de pesquisa da UFSC com as linhas de pesquisa do Núcleo de Pesquisa e Inteligência em Gestão (NIG) da ACADEPOL (anexo II);
- Não sofreu penalidade disciplinar nos últimos 3 (três) anos e de que não está em licença para tratar de assuntos particulares;
- Permanecerá nos quadros da Polícia Civil pelo período correspondente ao dobro do tempo em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso; e cumprirá a contraprestação acadêmica mínima de 100 (cem) horas/aula na ACADEPOL, sem contraprestação financeira, a ser realizada durante a execução do curso de mestrado ou após a sua conclusão, conforme a Portaria n. 02/ACADEPOL/2025, sob pena de imediata restituição ao erário dos valores despendidos, ressalvados os casos de força maior ou de caso fortuito;
- Não possui e não está cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em qualquer área do conhecimento;
- Encontra-se em situação na qual não preencherá os requisitos para aposentadoria no prazo de quatro anos, contados a partir da data de inscrição no certame;
- Seu superior hierárquico tem concordância no que diz respeito à participação no curso, sem que ocasione dispensa da jornada de trabalho, devendo ser ajustada a carga horária localmente, sendo vedado o uso de viatura para acompanhamento das aulas;

h) apresentar currículo *lattes* atualizado.

2.2 Sem prejuízo no disposto no item 1.5, não será aprovada a habilitação prévia a que se refere este edital ao servidor que:

- a) tiver sofrido penalidade disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- b) estiver em licença para tratar de interesses particulares;
- c) possuir bolsa de estudo de graduação ou de pós-graduação em andamento;
- d) já possuir, ou estiver cursando, pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em quaisquer áreas do conhecimento;
- e) estiver cumprindo o período de estágio probatório;
- f) estiver incurso em alguma das hipóteses do art. 41 da Lei nº 6.843/86, independentemente da carreira;
- g) estiver aposentado, ou no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP); e
- h) não apresentar pontuação mínima no projeto de pesquisa.

3. Da Habilitação

3.1 A habilitação prévia do servidor para participar do processo de seleção da UFSC ocorrerá mediante a avaliação do projeto de pesquisa pelo Núcleo de Pesquisa e Inteligência em Gestão (NIG), vinculado à ACADEPOL, que selecionará 30 (trinta) projetos.

3.2. A análise dos projetos pelos integrantes do NIG será realizada mediante avaliação cega.

3.2.1 Os projetos enviados para análise não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, sob pena de desclassificação.

3.3. A habilitação definitiva será realizada pela UFSC, regulamentada em edital próprio.

4. Da Pontuação

4.1. A pontuação para classificação no processo de habilitação prévia se dará da seguinte forma:

a) projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa disponibilizadas pelo Mestrado Profissional em Direito da UFSC, em articulação com uma das linhas de pesquisa do Núcleo de Pesquisa e Inteligência em Gestão da ACADEPOL (NIG), até 9,0 (nove) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a.1) introdução: até 4 pontos, conforme detalhamento do anexo III.

a.2) desenvolvimento: até 3,0 pontos, conforme detalhamento do anexo III.

a.3) encaminhamentos e referências bibliográficas: até 2 pontos, conforme detalhamento do anexo III.

b) será conferido 0,5 (zero vírgula cinco) pontos aos alunos egressos do curso de Pós-graduação em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, devendo apresentar o certificado correspondente emitido pela ACADEPOL.

c) será conferido 0,5 (zero vírgula cinco) pontos ao candidato que apresentar artigo publicado na Revista da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina (Revista ACADEPOL);

d) será habilitado o candidato que atingir a nota mínima 6,0 (seis) na soma dos pontos de que tratam as letras a.1, a.2 e a.3, sem prejuízo dos demais requisitos deste edital.

4.2 A nota final para efeito de classificação será obtida pela soma simples da pontuação das letras a.1, a.2, a.3, b e c do item 4.1.

4.3 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate entre candidatos:

I – maior tempo de serviço em caráter efetivo, na carreira;

II – maior tempo de serviço policial civil no Estado;

III – maior tempo de serviço público no Estado;

IV – maior idade; e

V – maior número de dependentes.

4.4 Os candidatos que discordarem da listagem preliminar de habilitação poderão interpor recurso fundamentado em formulário eletrônico, cujo “link” estará disponível em www.acadepol.sc.gov.br, conforme cronograma do anexo IV;

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os candidatos habilitados no processo seletivo que participarem do curso de pós-graduação *stricto sensu* em Mestrado Profissional em Direito junto à UFSC não farão jus ao afastamento previsto no inciso II do art. 26 da Lei nº 6.843/1986.

- b) Os delegados de polícia e agentes da autoridade policial não farão jus ao recebimento de diárias, ajuda de custo e ao ressarcimento de despesas com locomoção.
- c) É responsabilidade do candidato acompanhar as diversas etapas do processo seletivo em www.acadepol.sc.gov.br;
- d) Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da ACADEPOL.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA

Delegado de Polícia
DIRETOR DA ACADEPOL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu....., para fins de habilitação no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGPD/UFSC, relativo ao Convênio n. 2025TN000990, firmado entre a Polícia Civil e a UFSC, declaro que:

1. O trabalho de conclusão de curso versará sobre tema relativo às atividades de Polícia Judiciária, acompanhada da cessão total de uso, em quaisquer de suas modalidades, sem ônus para a Polícia Civil de Santa Catarina;
2. Assumo, desde logo, total responsabilidade pelo aporte substancial, ideológico e referencial conferido ao trabalho que irei apresentar, isentando a Universidade Federal de Santa Catarina, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Direito, a Banca Examinadora, o Orientador e a Polícia Civil de Santa Catarina de todo e qualquer reflexo acerca da dissertação;
3. Estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado do trabalho de conclusão ou de parte dele;
4. Não estou no período de estágio probatório;
5. Não estou em licença para tratar de interesses particulares;
6. Não estou aposentado ou no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP);
7. Encontro-me em situação na qual não preencherei os requisitos para aposentadoria no prazo de quatro anos, contados a partir da data de inscrição no certame;
8. Permanecerei nos quadros da Polícia Civil pelo período correspondente ao dobro do tempo em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso e, cumprirei a contraprestação acadêmica mínima de 100 (cem) horas/aula na ACADEPOL, sem contraprestação financeira, a ser realizada durante a execução do curso de mestrado ou após a sua conclusão, conforme a Portaria n. 02/ACADEPOL/2025, sob pena de imediata restituição ao erário dos valores despendidos, ressalvados os casos de força maior ou de caso fortuito;
9. Não sofri penalidade disciplinar nos últimos 3 (três) anos, bem como não estou incurso em nenhuma das hipóteses do art. 41 da Lei nº 6.843/86, independentemente da carreira exercida;
10. Não estou cursando, tampouco concluí qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em qualquer área do conhecimento;
11. Não possuo bolsa de estudo de graduação ou de pós-graduação em andamento;
12. Há expressa concordância da chefia imediata (.....nome do chefe imediato e unidade de trabalho.....) quanto à inscrição no programa de Mestrado Profissional em Direito, havendo a necessidade de adequação local dos horários de trabalho, sendo vedada a dispensa de carga horária ou deslocamentos com veículo oficial.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e data.

_____DECLARANTE (nome e matrícula)

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA

<https://mpd.posgrad.ufsc.br/linhas-de-pesquisa/>

1. Acesso à Justiça e Formas Alternativas de Resolução de Conflitos: a administração da justiça sob o enfoque do diálogo.

Linha de pesquisa destinada a abrigar pesquisas aplicadas, voltadas à solução de problemas práticos atinentes ao acesso à justiça, com foco nos seguintes elementos: formas adequadas de resolução de conflitos (negociação, mediação, conciliação, arbitragem, audiências públicas, agências reguladoras, cartórios extrajudiciais e ombudsman); legislação brasileira contemporânea relativa às formas adequadas de resolução de conflitos; articulação entre as Formas adequadas de resolução de conflitos e os direitos materiais buscados; a importância do diálogo e da participação na resolução de conflitos.

2. Acesso à Justiça e Processos Jurisdicionais e Administrativos: a administração da justiça sob o enfoque do combate.

Linha de pesquisa destinada a abrigar pesquisas aplicadas, voltadas à solução de problemas práticos atinentes ao acesso à justiça, com foco nos seguintes elementos: Poder Judiciário e funções essenciais à justiça; processos jurisdicionais; processos administrativos; judicialização da política e intervenção judicial em políticas públicas; legislação brasileira contemporânea relativa aos processos jurisdicionais e administrativos; articulação entre os processos jurisdicionais e administrativos e os direitos materiais buscados; a importância do “duelo” e da cooperação na resolução de conflitos.

3. Processo Legislativo, Controle, Inovação e Novas Tecnologias

Linha de pesquisa destinada a contemplar o avanço tecnológico e o apelo da sociedade por inovações que sigam os princípios da transparência, acesso à informação, integridade, entre outros que desafiam a área jurídica a se reinventar e mostrar que está apta às novas demandas da sociedade do conhecimento, e mais que isso, do compartilhamento do conhecimento e da visão sistêmica. As pesquisas estão voltadas para as análises e soluções que garantam a democratização e a transparência de órgãos públicos. A pesquisa, atuando na formação dos quadros do Estado se propõe a qualificar profissionalmente os agentes estatais do Direito e áreas afins, de forma a ajudar na solução dos problemas hoje existentes no âmbito do sistema de justiça.

LINHAS DE PESQUISA – NÚCLEO DE PESQUISA E INTELIGÊNCIA EM GESTÃO (NIG)

1. **Grupo 1** - Inteligência em Gestão Organizacional - Desenvolver e/ou congregar estudos e pesquisas referentes à Governança, Estado e Gestão de Processos, de Pessoas, da Inovação e do Conhecimento para o cumprimento da missão da Polícia Judiciária.
 1. Estado, Sociedade e Controle Social - Discutir as diversas teorias referentes à formação do Estado moderno e sua relação com a sociedade, abordando as grandes correntes de pensamento acerca do controle social e as relações de poder à luz das suas origens, bases de sustentação, formas de organização, tomadas de decisão e os conflitos decorrentes das relações entre Estado e Sociedade (ou conflitos decorrentes dessas relações).
 2. Inovação e Conhecimento - Desenvolver estudos, pesquisas e métodos na área de inovação, visando propiciar um ambiente colaborativo de produção de novos projetos aplicados à PC e à melhor tomada de decisão baseada em métodos e técnicas de gestão do conhecimento.
 3. Inteligência em Processos e Gestão de Pessoas - Desenvolver estudos com a finalidade de produzir conhecimentos inovadores quanto à gestão de pessoas e processos referentes a realidade da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que envolvem desde o desenvolvimento pessoal e a saúde do trabalhador, até o processo de desenvolvimento e/ou aprimoramento de processos de trabalho.

2. **Grupo 2** - Inteligência e Gestão de Investigação Criminal - Desenvolver e/ou congregar estudos e pesquisas referentes à Investigação Criminal, suas técnicas, métodos e ferramentas, bem como inovação e tecnologia na investigação criminal. Ainda, visa estudar o fenômeno da violência organizada e violência familiar, sob a perspectiva da investigação criminal e inteligência policial.
1. Inovação em Gestão Estratégica da Investigação Criminal e da Inteligência Policial - Desenvolver pesquisas e estudos relativos à otimização dos trabalhos de investigação criminal, buscando a efetiva elucidação dos fatos que possam ser de interesse da segurança pública.
2. Teorias, Métodos, Técnicas e Ferramentas de Polícia Judiciária - Desenvolver pesquisas para promover inovações em gestão estratégica da investigação criminal e da inteligência policial, focando nas atuais demandas da sociedade catarinense e brasileira no cumprimento da missão constitucional da Polícia Judiciária.
3. Organizações Criminais: estudos e possibilidades de intervenção - Reunir conhecimentos e estudos voltados à questão das organizações criminais, e desenvolver novos dados, informações, técnicas e estratégias para dirimir o problema no Brasil.
4. Violências contra Crianças, Adolescentes, Mulheres, Idosos e Outras Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social - Desenvolver estudos e pesquisa interdisciplinares voltados à compreensão, prevenção, combate e repressão das diversas formas de violência que se manifestam contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e outras pessoas em situação de vulnerabilidade social, no âmbito de instituições que exercem função de Polícia Judiciária ou de segurança pública.

OBS: Ao final do documento, deverá constar declaração sobre a utilização, ou não, de ferramentas de Inteligência Artificial generativa em sua elaboração, conforme as diretrizes estabelecidas no Guia Prático de Uso de IA Generativa da ANPAD, disponível em: [<https://portcom.intercom.org.br/ebooks/detalheEbook.php?id=57203>].

ANEXO III

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PROJETO

PARTE INTRODUTÓRIA (até 4 pontos)

- A escolha do tema mostra-se atualizada e aprofundada (contextualizada), o tema está devidamente delimitado, com um Problema de Pesquisa formulado em relação direta com o Objetivo-Geral do estudo? (0 a 1 ponto)
- O tema escolhido revela-se efetivamente importante e foi devidamente justificada a sua relevância para a Ciência, para a sociedade e para a Polícia Civil? (0 a 1 ponto)
- Esclareceu sobre a inserção de seu tema em uma das Linhas de Pesquisa do Núcleo de Pesquisa e Inteligência em Gestão (NIG) e explicou, com clareza, a aderência deste tema a uma das três perspectivas de investigação contempladas pelo Programa de Mestrado conveniado? (0 a 1 ponto)
- Há clareza no que se refere à questão metodológica a ser utilizada na pesquisa e quanto ao tipo de pesquisa que será empreendido? (0 a 1 ponto)

DESENVOLVIMENTO (até 3,0 pontos)

- O desenrolar dos capítulos desta seção apresentam robustez e sequência lógica adequadas, levando em consideração os objetivos a serem atingidos nesta pesquisa? (0 a 1 ponto)

- As obras e autores utilizados representam o que há de mais atual na literatura, formando uma base teórica distribuída de forma equânime, considerando cada um dos tópicos necessários para atingir os objetivos traçados? (0 a 1 ponto)
- A apresentação escrita do trabalho, inclusive no que se refere às citações, atende ao formato regido pelas normas da ABNT, com uma redação adequada e que segue as regras ortográficas e gramaticais da Língua Portuguesa? (0 a 1 ponto)

ENCAMINHAMENTOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (até 2 pontos)

- O Projeto apresenta uma síntese do que constitui o trabalho até o momento, destacando as ideias centrais e eventuais achados e descobertas efetuadas e que precisam ser desenvolvidos? (0 a 1 ponto)
- São apresentados os próximos passos da pesquisa a serem dados, com um Cronograma claro e exequível, finalizando com uma lista de Referências condizentes ao estudo, conforme a NBR 6023 da ABNT? (0 a 1 ponto)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
05/09/2025 a 24/09/2025	Inscrições
07/10/2025	Publicação do resultado preliminar dos candidatos habilitados
08/10/2025 a 09/10/2025 (até 18h00)	Prazo para recurso em face da listagem preliminar de habilitação
15/10/2025	Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados
Outubro 2025*	Processo seletivo UFSC – Edital próprio
Novembro 2025*	Matrícula UFSC
Novembro 2025*	Início de curso – conforme calendário UFSC

*Cronograma preliminar, poderá sofrer alterações.

➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2416/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 85153/2025, **BRISA RAMOS CEZAR**, mat. nº 0384850-7-05, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ASCURRA para a DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/10/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2417/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 85141/2025, **ARIOVALDO DIAS DE SOUSA**, mat. nº 0953793-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- BRUSQUE para a 2ª DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2418/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 85141/2025, **MARCO TULIO SILVA**, mat. nº 0620820-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- BRUSQUE para a 2ª DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2419/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 85141/2025, **ISAIAS CABRAL NETO PRUDENTE**, mat. nº 0998479-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- BRUSQUE para a 2ª DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2420/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 85141/2025, **GUSTAVO BORGES ALVES BRASILEIRO DE FARIA**, mat. nº 0980823-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- BRUSQUE para a 2ª DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2421/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 85141/2025, **SHANA DE ALMEIDA RAMOS**, mat. nº 0619198-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- BRUSQUE para a 2ª DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2422/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 85141/2025, **AMILTON JOSE PEREIRA FILHO**, mat. nº 0644398-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- BRUSQUE para a 2ª DPCO- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2423/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 85212/2025, o Servidor **LEONARDO MOTA DE SOUZA**, mat. nº 0619175-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- IMBITUBA, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2424/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 85212/2025, o Servidor **FELIPE GONCALVES LOUZADA**, mat. nº 0934593-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- IMBITUBA, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2425/GAB/DGPC/PCSC de 02/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO CAIXETA BRAGA JUNIOR**, mat. nº 0953638-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRRDI- DEIC e pela DECAP- DEIC, no período de 01/09/2025 a 05/09/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0378463-0-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2426/GAB/DGPC/PCSC de 02/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO CLAUDIO DE SEIXAS JOCA**, mat. nº 0658331-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRACO- DEIC e pela DECAP- DEIC, no período de 06/09/2025 a 20/09/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0378463-0-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2427/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 85140/2025, **DOUGLAS DE SOUZA GARBE**, mat. nº 0951258-6-04, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DH- BLUMENAU para a CPP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2428/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 86106/2025, a Servidora **LEA REGINA OLIVEIRA DO PRADO**, mat. nº 0650273-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2429/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 83902/2025, **LEA REGINA OLIVEIRA DO PRADO**, mat. nº 0650273-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a DIAF, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2431/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 83902/2025, **DARLAN CASTRO FERREIRA**, mat. nº 0392395-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAP CONTINENTE- FLORIANOPOLIS para a CPP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2432/GAB/DGPC/PCSC de 02/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DARCI NADAL JUNIOR**, mat. nº 0983156-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CANOINHAS e pela DPCO- CANOINHAS, no período de 04/08/2025 a 30/09/2025, em razão de ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 00086189/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2433/GAB/DGPC/PCSC de 02/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SIRLEI GUTOSKI**, mat. nº 0378393-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 22ª DRP- CANOINHAS e pela DPCAMI- CANOINHAS, no período de 01/09/2025 a 29/11/2025, em razão de ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 00086078/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2434/GAB/DGPC/PCSC de 02/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO PASSOS DA COSTA**, mat. nº 0605265-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CURITIBANOS e pela DPCO- CURITIBANOS, no período de 22/09/2025 a 21/10/2025, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0312063-5-02, conforme o PCSC 00085454/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2435/GAB/DGPC/PCSC de 02/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, mat. nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 25ª DRP- VIDEIRA e pela DPCO- TANGARA, no período de 01/08/2025 a 17/08/2025, em razão de ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 00085416/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2436/GAB/DGPC/PCSC de 03/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SANDRO ZANCANARO**, mat. nº 0992290-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ANCHIETA e pela DPCO- DESCANSO, no período de 29/08/2025 a 01/09/2025, em razão de afastamento do Titular, mat. nº 0992544-9-01, conforme o PCSC 00083346/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2441/GAB/DGPC/PCSC, de 03/09/2025.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 82484/2025, da Função Gratificada de Titular da CECOR- DEIC, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA**, matrícula nº 0953583-7-01, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2442/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BRIDI**, mat. nº 0605222-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ITUPORANGA e pela DPCAMI- ITUPORANGA, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0983617-9-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2443/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RAFAEL LEANDRO LORENCETTI**, mat. nº 0957830-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- ITAJAI e pela DH- ITAJAI, no período de 01/12/2025 a 19/12/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992291-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2444/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, mat. nº 0992291-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DH- ITAJAI e pela DECOD- ITAJAI, no período de 20/10/2025 a 06/11/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992321-7-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2445/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 86733/2025, o Servidor **GUSTAVO CESAR MAZZO**, mat. nº 0934213-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DH- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2446/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 86733/2025, o Servidor **TIAGO LOPES**, mat. nº 0609142-3-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DH- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2447/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 87032/2025, **ANDREIA ANTUNES DA SILVA**, mat. nº 0924702-5-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- ITAJAI para a CPP- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2455/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 86912/2025, **GUSTAVO BORGES ALVES BRASILEIRO DE FARIA**, mat. nº 0980823-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- BRUSQUE para a DPMU- GUABIRUBA, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2457/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO DALLO**, mat. nº 0992321-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECOD- ITAJAI e pela DRR- ITAJAI, no período de 10/11/2025 a 28/11/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0957830-7-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2458/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO MARCONDES MACHADO**, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 20ª DRP- ITUPORANGA e pela DPCO- ITUPORANGA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2459/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 00086224/2025, o Servidor **ALESSANDRA ROSA ROUSSENG OLEGARIO**, mat. nº 0953872-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPGF , com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2460/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00086224/2025, **ALESSANDRA ROSA ROUSSENG OLEGARIO**, mat. nº 0953872-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPGF para a SAER- CRICIUMA, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2461/GAB/DGPC/PCSC de 04/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOELMA ALBERTON STANG**, mat. nº 0300400-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 03/09/2025 a 04/09/2025, em razão de afastamento do Titular, mat. nº 0658670-8-01, conforme o PCSC 00086050/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2462/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 85003/2025, **EDUARDO LIMBERGER**, mat. nº 0392341-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- CHAPECO para a DECOD- CHAPECO, com efeitos a contar de 03/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2463/GAB/DGPC/PCSC de 05/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOEL DE LUCA**, mat. nº 0928054-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MORRO GRANDE e pela DPMU- BALNEARIO ARROIO DO SILVA, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0953661-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2464/GAB/DGPC/PCSC de 05/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605221-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DH- BLUMENAU e pela DPCAMI-BLUMENAU, no período de 06/10/2025 a 04/11/2025, em razão de afastamento do Titular, mat. nº 0650254-7-01, conforme o PCSC 00087217/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2465/GAB/DGPC/PCSC de 05/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **HENRIQUE STODIECK NETO**, mat. nº 0358718-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- BLUMENAU e pela DRP-BLUMENAU, no período de 28/08/2025 a 02/09/2025, em razão do afastamento do Titular, mat. nº 0312888-1-03, conforme PCSC 00087179/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2466/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 87093/2025, a Servidora **MAIARA DORNELES DEL FABRO**, mat. nº 0934358-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2469/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 86474/2025, **RICARDO BARRIOS MATEUS**, mat. nº 0619194-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- FLORIANOPOLIS para a 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 17/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2470/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DEIC, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO**, mat. nº 0378463-0-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DECAP - DEIC, conforme processo PCSC 78355/2025, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2471/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO**, mat. nº 0378463-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DECAP- DEIC, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2472/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODOLFO SERAFIM CABRAL**, mat. nº 0362570-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- SAO JOSE e pela 1ª DPCO- SAO JOSE, no período de 28/08/2025 a 05/09/2025, em razão de afastamento do Titular, mat. nº 0392488-2-01, conforme o PCSC 00087049/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2474/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 80811/2025, **DIEGO CORADINI CRESCENCIO**, mat. nº 0379591-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- VIDEIRA para a DINT, com efeitos a contar de 11/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2477/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUSTAVO GIGLIOTTI MURIJO**, mat. nº 0953605-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 1ª DECOR-FLORIANOPOLIS e pela DECOR- DEIC, no período de 06/10/2025 a 24/10/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0340272-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2478/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO RAMON LUCAS ALVES**, mat. nº 0981537-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DECOR- JOINVILLE e pela 4ª DECOR- BLUMENAU, no período de 15/09/2025 a 04/10/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981458-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2480/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 433/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 7/2025, de 19/02/2025, que designou o Servidor **MARCELO MARINS**, mat. nº 0381824-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- JOACABA e pela DPCO- HERVAL D OESTE, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981560-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2481/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 88162/2025, a Servidora **ESTER SAGAS MAGALHAES**, mat. nº 0379068-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na SAER- CRICIUMA, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2482/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 88162/2025, a Servidora **ALESSANDRA ROSA ROUSSENG OLEGARIO**, mat. nº 0953872-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na SAER- CRICIUMA, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2483/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, mat. nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- VIDEIRA e pela DPCO- TANGARA, no período de 07/09/2025 a 26/10/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2484/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE MORETZSOHN PORTELLA DA COSTA**, mat. nº 0992520-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- IBIRAMA e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no dia 12/09/2025, em razão de afastamento do Titular, mat. nº 0992302-0-01, conforme o PCSC 00087757/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2486/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 88251/2025, a Servidora **MARIANA LEBARBENCHON MACEDO**, mat. nº 0392185-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPGF, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2487/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 88251/2025, a Servidora **MARIANA LEBARBENCHON MACEDO**, mat. nº 0392185-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPGF, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2488/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BRIDI**, mat. nº 0605222-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ITUPORANGA e pela DPCAMI- ITUPORANGA, no período de 23/09/2025 a 26/09/2025, em razão de afastamento do Titular, mat. nº 0983617-9-01, conforme o PCSC 00088136/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2489/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 88243/2025, a Servidora **DENISE TANIA MEYER MACHADO**, mat. nº 0658355-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2490/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDSON LUIZ TONIELO**, mat. nº 0256011-9-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- JABORA e pela DPMU- VARGEM BONITA, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0609948-3-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2491/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CELSO PEREIRA DE ANDRADE**, mat. nº 0358001-6-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- ITAJAI e pela DPCAMI- ITAJAI, no período de 08/09/2025 a 19/09/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392499-8-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2492/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 87610/2025, o Servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA KOSTYCHA**, mat. nº 0322779-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- CAPINZAL, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2493/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 87610/2025, a Servidora **VIVIANE ISGANZELLA GRAMAZIO**, mat. nº 0391335-0-03, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- CAPINZAL, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2494/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 87610/2025, o Servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA KOSTYCHA**, mat. nº 0322779-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- CAPINZAL, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2495/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 87610/2025, a Servidora **VIVIANE ISGANZELLA GRAMAZIO**, mat. nº 0391335-0-03, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- CAPINZAL, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2496/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC85525/2025, **GUILHERME JOAO DE SENA**, mat. nº 0384680-6-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRP- ITAJAI para o NOC- ITAJAI, com efeitos a contar da publicação do ato.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2497/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 81216/2025, da Função Gratificada de Titular da DPCAMI- JOACABA, do DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, matrícula nº 0658669-4-01, com efeitos a contar de 08/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2498/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 81216/2025, da Função Gratificada de Titular da DPCO- CATANDUVAS, do DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, **CARLA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 0741276-2-01, com efeitos a contar de 08/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2499/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCAMI- JOACABA, relativa ao DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, mat. nº 0658669-4-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso II e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- CATANDUVAS, conforme processo PCSC 81216/2025, com efeitos a contar de 08/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2500/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCO- CATANDUVAS, relativa ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, **CARLA SANTOS SOUSA**, mat. nº 0741276-2-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso II e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCAMI- JOACABA, conforme processo PCSC 81216/2025, com efeitos a contar de 08/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2501/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, mat. nº 0658669-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- CATANDUVAS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 08/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2502/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CARLA SANTOS SOUSA**, mat. nº 0741276-2-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- JOACABA, com efeitos a contar de 08/08/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2503/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 87646/2025, a Servidora **JESSICA ZIMERMANN GERBER**, mat. nº 0650283-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPDM- DEIC, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2504/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 87646/2025, **JESSICA ZIMERMANN GERBER**, mat. nº 0650283-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPDM- DEIC para a DEIC, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2505/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 87646/2025, a Servidora **JESSICA ZIMERMANN GERBER**, mat. nº 0650283-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DEIC, com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2506/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES**, mat. nº 0605256-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DD- DEIC, no período de 01/09/2025 a 19/09/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0658495-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2508/GAB/DGPC/PCSC, de 09/09/2025.

RETIFICAR, a Portaria nº 1848/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 27/2025, de 09/07/2025, que removeu temporariamente o Servidor **RODRIGO MORETTI DE JESUS**, AGENTE DE POLICIA CIVIL, matrícula nº 0381982-5-01, da CPP- LAGUNA para a DPCO- IMBITUBA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 01/07/2025, na parte referente ao período que deverá constar: de **01/07/2025 a 31/08/2025**, conforme processo PCSC 65964/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2414/GAB/DGPC/PCSC, de 01/09/2025. DOE 22591 de 04/09/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 69879/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **SERGIO MURILO GARCIA**, mat. nº 0920593-4-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 08/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2415/GAB/DGPC/PCSC, de 01/09/2025. DOE 22591 de 04/09/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 19353/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **JAIME DE BEM**, mat. nº 0272271-2-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na DRP- TUBARAO, para prestar serviços na DPSUL com efeitos a contar de 01/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2437/GAB/DGPC/PCSC de 03/09/2025. DOE 22594 de 09/09/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019; do art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1860 de 13 de abril de 2022, e do Decreto 599/2024; resolve **CONCEDER ESTABILIDADE**, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo **PCSC 00083922/2025**, aos servidores abaixo relacionados, confirmando-os nos respectivos cargos, nomeados por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nome	Matrícula	Data admissão	Data estabilidade
HIGOR VARGAS DE CARVALHO	0953252-8-01	19/02/202 1	12/04/202 4
ISAIAS CABRAL NETO PRUDENTE	0998479-8-01	24/06/202 2	23/06/202 5
RODRIGO SILVA LUPSELO	0644343-5-01	24/06/202 2	15/08/202 5
JESSE KALEBE PEREIRA	0620385-0-02	24/06/202 2	22/08/202 5

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Nome	Matrícula	Data admissão	Data estabilidade
DAIANI RAMOS GOULART	0998446-1-01	19/02/202 1	06/03/202 4
ELIANE GAIO	0962638-7-01	24/06/202 2	23/06/202 5
MARINA TONELLI VERAS	0658521-3-01	24/06/202 2	30/07/202 5

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2438/GAB/DGPC/PCSC, de 03/09/2025. DOE 22591 de 04/09/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 00079284/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **HAMILTON JOAO DA SILVA**, mat. nº 0158946-6-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO-TIJUCAS, com efeitos a contar de 11/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2467/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2025. DOE 22594 de 09/09/2025.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 00087844/2025, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, **THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**, mat. nº 0650233-4-01, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS**, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL**, **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**, mat. nº 0658343-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2473/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025. DOE 22595 de 10/09/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 82951/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **EVANDRO RICARDO VOLANTE**, mat. nº 0232671-0-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na DPCAMI- PALHOCA, para prestar serviços na CORE com efeitos a contar de 03/09/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2475/GAB/DGPC/PCSC de 08/09/2025. DOE 22595 de 10/09/2025.

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Art. 26, inc. I do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 85465/2025, ao Servidor **DANIEL FERREIRA DIAS**, mat. nº 0392470-0-01, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, designado para prestar serviços na CORE, a fim de participar do evento presencial Brazil Law Enforcement Technology Showcase, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 21/09/2025 a 24/09/2025, com afastamento integral.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2476/GAB/DGPC/PCSC, de 08/09/2025. DOE 22595 de 10/09/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo SSP 00003574/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **VERA LUCIA GUETTEN DE ALMEIDA**, mat. nº 0275187-9-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DIAF- SSP, com efeitos a contar de 09/10/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO N.º 14/GAB/DGPC/PCSC/2025 de 04/09/2025. DOE 22593 de 08/09/2025.

Institui o Quadro Lotacional Geral (QLG) relativo ao cargo de Delegado de Polícia.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 1992; o art. 9º-D da Lei Estadual n.º 6.843, de 1986, com redação incluída pela Lei Estadual n.º 18.281, de 2021; e tendo em vista o que consta no processo 8604/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Quadro Lotacional Geral (QLG) relativo aos ocupantes dos cargos da categoria funcional de Delegado de Polícia, conforme o Anexo Único desta Resolução, observados os critérios dos incisos I, II e III do art. 9º-D da Lei Estadual n.º 6.843, de 1986, com redação incluída pela Lei Estadual n.º 18.281, de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 5/GAB/DGPC/PCSC/2025 (DOE n.º 22453 de 14.02.2025).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

QUADRO LOTACIONAL GERAL (QLG) – DELEGADOS DE POLÍCIA		
COMARCA	ENTRANCIA	VAGAS
Araranguá	Especial	4
Balneário Camboriú	Especial	12
Blumenau	Especial	14
Brusque	Especial	7
Chapecó	Especial	13
Concórdia	Especial	4
Criciúma	Especial	12
Curitibanos	Especial	3
Florianópolis	Especial	34
Itajaí	Especial	12
Jaraguá do Sul	Especial	8
Joinville	Especial	20
Lages	Especial	11
Palhoça	Especial	10
Rio do Sul	Especial	5
São José	Especial	15
Tubarão	Especial	7
TOTAL	Especial	191
Araquari	Final	2
Araranguá	Final	1
Balneário Piçarras	Final	2
Barra Velha	Final	2
Biguaçu	Final	3
Braço do Norte	Final	3
Caçador	Final	5
Camboriú	Final	4
Campos Novos	Final	3
Canoinhas	Final	3
Capinzal	Final	1
Concórdia	Final	1
Fraiburgo	Final	2
Gaspar	Final	3
Guaramirim	Final	2
Ibirama	Final	2
Içara	Final	3
Imbituba	Final	3
Indaial	Final	4
Itapema	Final	4
Itapoá	Final	2
Ituporanga	Final	3
Jaguaruna	Final	2
Joaçaba	Final	3
Laguna	Final	4
Mafra	Final	4
Maravilha	Final	4
Navegantes	Final	4
Penha	Final	1
Pomerode	Final	2
Orleans	Final	2
Porto Belo	Final	2
Porto União	Final	3
Rio Negrinho	Final	2
Santo Amaro da Imperatriz	Final	2
São Bento do Sul	Final	4
São Francisco do Sul	Final	3
São João Batista	Final	2
São Joaquim	Final	3
São Miguel do Oeste	Final	4
Sombrio	Final	3
Tijucas	Final	3
Timbó	Final	3
Trombudo Central	Final	1
Urussanga	Final	3

Videira	Final	3
Xanxerê	Final	4
Xaxim	Final	2
TOTAL	Final	131
Abelardo Luz	Inicial	2
Anchieta	Inicial	1
Anita Garibaldi	Inicial	1
Armazém	Inicial	1
Ascurra	Inicial	1
Bom Retiro	Inicial	2
Campo Belo do Sul	Inicial	1
Campo Erê	Inicial	1
Capivari de Baixo	Inicial	2
Catanduvas	Inicial	1
Coronel Freitas	Inicial	1
Correia Pinto	Inicial	1
Cunha Porã	Inicial	1
Descanso	Inicial	1
Dionísio Cerqueira	Inicial	2
Forquilha	Inicial	2
Garopaba	Inicial	2
Garuva	Inicial	3
Herval do Oeste	Inicial	2
Imaruí	Inicial	1
Ipumirim	Inicial	1
Itá	Inicial	1
Itaiópolis	Inicial	1
Itapiranga	Inicial	1
Lauro Muller	Inicial	2
Lebon Régis	Inicial	2
Meleiro	Inicial	1
Modelo	Inicial	1
Mondaí	Inicial	1
Otacílio Costa	Inicial	1
Palmitos	Inicial	1
Papanduva	Inicial	1
Pinhalzinho	Inicial	2
Ponte Serrada	Inicial	1
Presidente Getúlio	Inicial	1
Quilombo	Inicial	1
Rio do Campo	Inicial	1
Rio do Oeste	Inicial	1
Santa Cecília	Inicial	2
Santa Rosa do Sul	Inicial	2
São Carlos	Inicial	1
São Domingos	Inicial	1
São José do Cedro	Inicial	1
São Lourenço do Oeste	Inicial	4
Seara	Inicial	2
Taió	Inicial	1
Tangará	Inicial	2
Turvo	Inicial	2
Urubici	Inicial	2
TOTAL	Inicial	70
TOTAL GERAL		392

RESOLUÇÃO Nº 15/GAB/DGPC/PCSC/2025 de 04/09/2025. DOE 22593 de 08/09/2025.

Institui o Programa de Gestão do Clima Organizacional no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 1992, o art. 45-B, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 2019, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual nº 789, de 2021, e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 135042/2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão do Clima Organizacional no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina, processo amplo e sistemático de diagnóstico e implementação de melhorias organizacionais.

Parágrafo único. Considera-se clima organizacional, para efeito desta Resolução, o conjunto de percepções compartilhadas que os policiais civis e demais servidores possuem em relação a práticas, procedimentos e políticas do ambiente de trabalho, influenciados por fatores como valores, relacionamento interpessoal, condições de trabalho, desenvolvimento e identificação profissional.

Art. 2º São finalidades do Programa de Gestão do Clima Organizacional:

- I - elaboração e avaliação de métodos de pesquisas do clima organizacional;
- II - pesquisa de percepção dos policiais civis e demais servidores sobre clima organizacional, viabilizando atuação proativa para sua melhoria, baseada em fatos e dados;
- III - análise dos resultados, com identificação de aspectos positivos e negativos que impactam no clima organizacional, subsidiando a tomada de decisão de gestores com base em seus resultados e objetivos;
- IV - definição e acompanhamento de planos de ação para a melhoria contínua do clima organizacional;
- V - estímulo a boas práticas administrativas, comprometimento, engajamento e produtividade dos policiais civis e demais servidores;
- VI - conscientização sobre os malefícios de práticas abusivas;
- VII - avaliação periódica do clima organizacional;
- VIII - favorecimento a um ambiente de trabalho digno, saudável e respeitoso, de forma a promover saúde e bem-estar; e
- IX - estruturação e coordenação dos Comitês para Gestão do Clima Organizacional (CGCO).

Art. 3º São etapas do Programa de Gestão do Clima Organizacional:

- I - planejamento e construção da pesquisa do clima organizacional;
- II - aplicação da pesquisa do clima organizacional;
- III - análise dos resultados;
- IV - divulgação dos resultados;
- V - planejamento das melhorias do clima organizacional;
- VI - desenvolvimento e implementação das ações destinadas à melhoria do clima organizacional; e
- VII - monitoramento e avaliação das ações destinadas à melhoria do clima organizacional.

§ 1º A aplicação da pesquisa do clima organizacional ocorrerá com periodicidade máxima de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução, mediante coordenação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES).

§ 2º As etapas do Programa de Gestão do Clima Organizacional assegurarão, sendo o caso, confidencialidade e privacidade dos respondentes, visando a incentivar participação e veracidade das informações prestadas.

§ 3º Compete à Coordenadoria de Valorização Profissional (CVP) a guarda de documentos, registros e materiais relacionados à pesquisa do clima organizacional.

Art. 4º O Programa de Gestão do Clima Organizacional é coordenado pela Gerência de Saúde, Valorização e Benefícios do Servidor (GESAV), por meio da CVP.

Parágrafo único. A DIPES e a CVP contarão com suporte técnico da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil (DIPC) e da Gerência de Tecnologia de Informação (GETIN) na realização do Programa de Gestão do Clima Organizacional.

Art. 5º Compete aos Comitês para Gestão do Clima Organizacional (CGCO):

- I - participar da aplicação de pesquisa do clima organizacional;
- II - analisar os resultados decorrentes de pesquisa do clima organizacional, no respectivo setor ou circunscrição, com vistas ao atendimento de políticas de planejamento institucionais e de gestão de pessoas;
- III - realizar e assessorar ações voltadas à melhoria do clima organizacional;
- IV - elaborar, coordenar e acompanhar a execução de planos de melhoria, avaliando os seus resultados;
- V - expedir relatórios de implantação, monitoramento e resultado dos planos de melhoria;
- VI - receber de policiais civis e demais servidores sugestões que visem à melhoria do clima organizacional;
- VII - reportar periodicamente à CVP as ações implementadas e os resultados obtidos, conforme planos de melhoria; e
- VIII - subsidiar a CVP no planejamento do Programa de Gestão do Clima Organizacional da PCSC.

Art. 6º Compete à DIPES a designação dos membros do CGCO.

Art. 7º A designação de membros para integrar os CGCO será realizada em ato próprio.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 01/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21.693, de 21/01/2022.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a data da sua publicação.

Ulisses Gabriel
Delegado Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 03 de Setembro de 2025 e 10 de Setembro de 2025.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br